



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Sarandi-RS tem o compromisso de planejar e realizar uma série de ações pedagógicas, institucionais e culturais ao longo de todo o ano letivo. Nosso calendário acolhe momentos fundamentais para a rede, como a abertura do ano letivo, as formações continuadas, reuniões com gestores, seminários, palestras e a nossa Festa da Educação. Para que esses momentos aconteçam de forma integrada e segura, reunindo os mais de 800 profissionais que fazem a nossa educação acontecer, precisamos de uma ambientação que dialogue com a importância desses encontros.

É importante destacar que o processo licitatório anterior, Pregão nº 05/2026, cancelado para que assim pudéssemos olhar com mais carinho e cuidado para os detalhes técnicos do contrato, eliminando ambiguidades. Sentimos a necessidade de revisar os materiais e os quantitativos para garantir uma escolha que fosse, ao mesmo tempo, bonita e responsável com o orçamento do município. Para tanto, redesenhamos o modelo desta contratação de forma híbrida e transparente: os espaços de grande porte e alta complexidade visual (como a mesa de autoridades, o painel de fotos e o hall de entrada) contarão com o serviço completo de decoração da empresa (fornecimento e montagem); por outro lado, para gerar máxima economicidade, alguns lotes de materiais têxteis serão adquiridos sob a modalidade de locação direta, ficando a cargo da própria equipe da Secretaria a tarefa simples de arrumação e disposição das toalhas nas mesas redondas. Essa separação clara afasta o risco de pagarmos por serviços que a própria administração pode executar.

A realização desses eventos vai muito além do cumprimento de uma agenda burocrática. Ela toca diretamente na valorização e no bem-estar de cada professor, coordenador e funcionário que trabalha na nossa rede de ensino. Uma educação de qualidade se faz com profissionais motivados, inspirados e que se sintam pertencentes a um grupo. Quando preparamos um ambiente com um olhar cuidadoso com mesas bem organizadas, um hall de entrada acolhedor e um painel de fotos afetuosos, estamos transmitindo uma mensagem clara de respeito e valorização pelo trabalho de cada um deles.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

Esse cuidado com o espaço físico e estético traz reflexos diretos na motivação da equipe, desperta o orgulho de fazer parte da educação municipal e melhora a integração entre os colegas. O professor precisa ser cuidado para poder cuidar. Estar em um espaço confortável e harmonioso impacta positivamente na saúde mental e no entusiasmo do educador para o início dos trabalhos pedagógicos. A organização visual e a padronização dos eventos dão a dignidade necessária para os momentos de estudo e celebração, integrando também as nossas manifestações culturais.

Como a nossa Secretaria não possui materiais próprios, um espaço público municipal que consiga abrigar confortavelmente todo esse público com a acessibilidade e a segurança necessárias, ou uma equipe técnica dedicada exclusivamente à montagem estrutural e à arte floral de grande porte, a parceria com uma empresa especializada para os serviços de decoração complexos, combinada com a locação direta dos tecidos que nossa equipe prontamente se dispõe a organizar, se mostra o caminho mais viável, seguro e econômico para que tudo saia perfeito.

Ressalta-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação, que integra em sua estrutura administrativa a área da Cultura, utilizará o presente instrumento também para a realização de eventos culturais institucionais, tais como mostras culturais, apresentações artísticas, cerimônias comemorativas, lançamentos de projetos, encontros formativos da área cultural e demais atividades correlatas. Dessa forma, a contratação pretendida atenderá de maneira integrada às demandas educacionais e culturais do Município, assegurando a realização de eventos com infraestrutura adequada, organização, padronização visual e condições compatíveis com a relevância das ações promovidas pelo poder público.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a qualidade, organização e identidade visual dos eventos institucionais, contribuindo para o fortalecimento das ações pedagógicas e da imagem institucional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens da presente contratação encontram-se previstos no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Sarandi/RS, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), devidamente juntado aos autos do processo administrativo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento do objeto a ser adquirido.

3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de arranjo floral natural para mesa de autoridades, com dimensões aproximadas de 60 (sessenta) centímetros de comprimento e 30 (trinta) centímetros de largura. O arranjo deverá ser fornecido totalmente pronto, estruturado em base oculta com espuma floral umidificada que garanta a durabilidade e o frescor das plantas. A composição interna deve ser feita obrigatoriamente com flores de perfil econômico, utilizando Astromélias e Gipsófilas (Mosquitinho), harmonizadas com folhagens verdes naturais (Eucalipto e Ruscus/Murta). A entrega do produto deverá ser exclusivamente no endereço informado pela Secretaria demandante. As datas, os horários limite para a entrega e as cores das flores serão definidos previamente em comum acordo com a Secretaria. 	UST	4	R\$ 388,00	R\$ 1.552,00
2	Contratação de serviço de decoração para mesa de autoridades no município de Sarandi-RS, nas dimensões mínimas da mesa de 4 metros de comprimento, incluindo o fornecimento de toalha e sobre toalha em tecido de perfil econômico e alta resistência, tipo Oxford. Todos os materiais têxteis fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, devidamente lavados e passados, sendo expressamente proibida a entrega de peças que apresentem manchas, furos, rasgos, desfiados ou quaisquer sinais de desgaste. A definição das cores das toalhas, assim como as datas e os horários para execução do serviço, serão previamente acordadas com a Secretaria demandante. Caberá à contratada a responsabilidade integral pela montagem, desmontagem e posterior recolhimento de todos os materiais utilizados, assegurando a adequada organização e limpeza do espaço antes e após o encerramento do evento. 	UST	4	R\$ 201,17	R\$ 804,68
3	Locação de toalha e sobretoalha para mesa de autoridades em tecido de perfil econômico e alta resistência, tipo Oxford, destinadas à mesa de autoridades com dimensões mínimas de 4 metros de comprimento. Todos os materiais têxteis fornecidos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, devidamente lavados e passados, sendo expressamente proibida a aceitação de peças que apresentem manchas, furos, rasgos, desfiados ou quaisquer sinais de desgaste. A definição das cores das toalhas, assim como as datas e os horários para a execução, serão previamente acordadas com a Secretaria demandante. Caberá à empresa contratada a responsabilidade integral da entrega do material locado, o qual deverá ser realizado exclusivamente no endereço	UST	4	R\$ 181,00	R\$ 724,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

	informado pela Secretaria demandante, e posterior recolhimento do material no mesmo endereço da entrega. Ficando sob responsabilidade exclusiva da empresa todo o serviço de lavagem, higienização e passadoria pós-evento, sem qualquer custo adicional para o município. 				
4	Contratação de serviço de decoração para mesas em eventos diversos no município de Sarandi-RS, consistindo na ornamentação de mesa redonda com capacidade para até 8 (oito) pessoas. O serviço inclui o fornecimento de toalha e sobre toalha em tecido de perfil econômico, ótimo caimento e alta resistência, tipo Oxford. Todos os materiais têxteis fornecidos pela contratada deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, devidamente lavados e passados, sendo expressamente proibida a entrega de peças que apresentem manchas, furos, rasgos, desfiados ou quaisquer sinais de desgaste. A definição das cores das toalhas, assim como as datas e os horários para a execução do serviço, serão previamente acordadas com a Secretaria demandante. Caberá à empresa contratada a responsabilidade integral pelo transporte, montagem (colocação nas mesas), desmontagem e posterior recolhimento de todos os materiais utilizados, assegurando a adequada organização do espaço antes e após o encerramento do evento. 	UST	200	R\$ 60,56	R\$ 12.112,00
5	Locação de toalha e sobretoalha em tecido de perfil econômico, ótimo caimento e alta resistência, tipo Oxford, destinadas a mesas redondas com capacidade para até 8 (oito) pessoas. Todos os materiais têxteis fornecidos pela contratada deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, devidamente lavados e passados, sendo expressamente proibida a entrega de peças que apresentem manchas, furos, rasgos, desfiados ou quaisquer sinais de desgaste. A definição das cores das toalhas, assim como as datas e os horários para o fornecimento, serão previamente acordadas com a Secretaria demandante. A montagem, a arrumação das toalhas nas mesas e a retirada das mesmas, após o uso serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria demandante. Caberá à empresa contratada a responsabilidade integral da entrega do material locado, o qual deverá ser realizado exclusivamente no endereço informado pela Secretaria demandante, e posterior recolhimento do material no mesmo endereço da entrega. Ficando sob responsabilidade exclusiva da empresa todo o serviço de lavagem, higienização e passadoria pós-evento, sem qualquer custo adicional para o município.	UST	200	R\$ 39,28	R\$ 7.856,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

					
6	Contratação de serviço de <u>decoração para cadeiras</u> para eventos diversos no município de Sarandi-RS. A decoração de cadeiras inclui o fornecimento de capas e laços decorativos. Confeccionadas em tecido plano, 100% poliéster, tipo Oxford ou equivalente técnico, com acabamento em costura reforçada. Os têxteis fornecidos pela contratada deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, devidamente lavados e passados, sendo expressamente proibida a entrega de peças que apresentem manchas, furos, rasgos, desfiados ou quaisquer sinais de desgaste. O modelo deve ser preferencialmente universal ou adaptável aos padrões de cadeiras comumente utilizados. Os laços poderão ser em tecido tipo Cetim ou equivalente técnico, com largura mínima de 10cm e comprimento adequado para amarração em encostos de cadeiras. As cores das capas e dos laços serão definidas em comum acordo com a Secretaria demandante. Caberá à contratada a responsabilidade integral pela montagem, desmontagem e posterior recolhimento de todos os materiais utilizados, assegurando a adequada organização do espaço antes e após o evento. Ficando sob responsabilidade exclusiva da empresa todo o serviço de lavagem, higienização e passadoria pós-evento, sem qualquer custo adicional para o município. 	UST	1.600	R\$ 4,78	R\$ 7.648,00
7	Locação de capas e laços para <u>decoração de cadeiras</u> para eventos diversos no município de Sarandi-RS. A locação de capas e laços para cadeiras inclui o fornecimento de capas e laços decorativos. Confeccionadas em tecido plano, 100% poliéster, tipo Oxford ou equivalente técnico, com acabamento em costura reforçada. Os têxteis fornecidos pela contratada deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, devidamente lavados e passados, sendo expressamente proibida a entrega de peças que apresentem manchas, furos, rasgos, desfiados ou quaisquer sinais de desgaste. O modelo deve ser preferencialmente universal ou adaptável aos padrões de cadeiras comumente utilizados. Os laços poderão ser em tecido tipo Cetim ou equivalente técnico, com largura mínima de 10cm e comprimento adequado para amarração em encostos de cadeiras. As cores das capas e dos laços serão definidas em comum acordo com a Secretaria demandante. Caberá à empresa contratada a responsabilidade integral da entrega do material locado, o qual deverá ser realizado exclusivamente no endereço informado pela Secretaria demandante, e posterior recolhimento do	UST	1.600	R\$ 3,38	R\$ 5.408,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

	material no mesmo endereço da entrega. Ficando sob responsabilidade exclusiva da empresa todo o serviço de lavagem, higienização e passadoria pós-evento, sem qualquer custo adicional para o município. 				
8	Contratação de serviço de decoração, consistindo no fornecimento e na montagem de arranjo central solitário em recipientes de vidro com aproximadamente 30 cm de altura, composto por 1 (uma) haste de astromélia ou Gipsófilas (Mosquitinho) - natural. A definição das cores das flores, bem como as datas e os horários para execução do serviço, serão previamente acordadas com a Secretaria demandante, de forma a atender às necessidades e características do evento. Caberá à empresa contratada a responsabilidade integral pelo transporte, montagem (colocação nas mesas), desmontagem e posterior recolhimento de todos os materiais utilizados, assegurando a adequada organização do espaço antes e após o encerramento do evento. 	UST	300	R\$ 32,71	R\$ 9.813,00
9	Contratação de serviço de locação de 1 conjunto de mesa redonda (tampo e suporte), composto por tampo e respectivo suporte/base, com diâmetro mínimo de 1,50m e capacidade para acomodar confortavelmente até 08 (oito) pessoas. Os materiais fornecidos deverão apresentar perfeita estabilidade estrutural e nivelamento, sendo expressamente vedada a entrega de tampos empenados, rachados, lascados ou suportes com folgas que comprometam a segurança dos usuários. As datas, horários e quantitativos necessários serão previamente acordados com a Secretaria demandante antes de cada evento. Caberá à empresa contratada a responsabilidade integral da entrega do material locado, o qual deverá ser realizado exclusivamente no endereço informado pela Secretaria demandante, e posterior recolhimento do material no mesmo endereço da entrega.	UST	50	R\$ 38,60	R\$ 1.930,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

					
10	Contratação de serviço de <u>decoração</u>, para eventos diversos no município de Sarandi-RS, <u>para o hall de entrada</u>, nas dimensões mínimas aproximadas de 20m², incluindo folhagens naturais como Murta e Eucalipto para preenchimento de volume, combinadas com folhas de grande porte como Costela-de-Adão ou Palmeiras, vasos de grande dimensão, mobiliário decorativo (aparador) e tapete, todos compatíveis com o espaço e com a entrada do ambiente locado. A contratação contempla, ainda, o fornecimento de panos, tecidos e elementos têxteis destinados à ornamentação do hall, de modo a harmonizar o ambiente e valorizar a ambientação do espaço. O fornecimento de panos, cortinados e elementos têxteis destinados à ornamentação, fechamento e harmonização visual do hall de entrada deverá ter tecidos tipo Malha Gel ou Helanca, Voal ou Oxford, ou equivalentes técnicos de igual ou superior qualidade. A composição das folhagens, tecidos, tapetes e mobiliários do arranjo, assim como as datas e os horários para execução do serviço, serão previamente acordadas com a Secretaria demandante. Caberá à contratada a responsabilidade integral pela montagem, desmontagem e posterior recolhimento de todos os materiais utilizados, assegurando a adequada organização do espaço antes e após o evento. Ficando sob responsabilidade exclusiva da empresa todo o serviço de lavagem, higienização e passadoria pós-evento, sem qualquer custo adicional para o município. Todos os tecidos e elementos têxteis fornecidos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e rigorosamente limpos. Fica expressamente vedada a utilização de materiais que apresentem manchas, sujidades de qualquer natureza, rasgos, furos, fios puxados, remendos, desbotamento ou quaisquer sinais de desgaste. 	UST	4	R\$ 2.160,00	R\$ 8.640,00
11	Contratação de serviço de <u>decoração</u>, para eventos diversos no município de Sarandi-RS, <u>de painel para fotos</u>, nas dimensões mínimas aproximadas de 20m², incluindo folhagens naturais como Murta e Eucalipto para preenchimento de volume, combinadas com folhas de grande porte como Costela-de-Adão ou Palmeiras, vasos de grande dimensão. A contratação contempla, ainda, o fornecimento de panos, tecidos e elementos têxteis destinados à ornamentação do painel de fotos, de modo a harmonizar o ambiente e valorizar a ambientação do espaço. O fornecimento de panos, cortinados e elementos têxteis destinados à ornamentação, fechamento e harmonização visual do painel deverá ter tecidos tipo Malha Gel ou Helanca, Voal (indicado para cortinados fluidos e efeitos de transparência) ou Oxford, ou equivalentes técnicos de igual ou superior qualidade. A composição das folhagens, tecidos, tapetes e mobiliários do arranjo, assim como as datas e os horários para execução	UST	4	R\$ 2.299,80	R\$ 9.199,20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

do serviço, serão previamente acordadas com a Secretaria demandante. Caberá à contratada a responsabilidade integral pela montagem, desmontagem e posterior recolhimento de todos os materiais utilizados, assegurando a adequada organização do espaço antes e após o evento. Ficando sob responsabilidade exclusiva da empresa todo o serviço de lavagem, higienização e passadoria pós-evento, sem qualquer custo adicional para o município. Todos os tecidos e elementos têxteis fornecidos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e rigorosamente limpos. Fica expressamente vedada a utilização de materiais que apresentem manchas, sujidades de qualquer natureza, rasgos, furos, fios puxados, remendos, desbotamento ou quaisquer sinais de desgaste. 				
Valor Total Estimado: R\$ 65.686,88				

3.2 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. Condições Gerais de Entrega e Execução

Os serviços da presente licitação deverão ser executados **sem ônus, fretes ou taxas adicionais** ao Município de Sarandi/RS.

A execução dos serviços e locações ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria demandante, mediante solicitação formal, após a emissão da respectiva Nota de Empenho.

As solicitações de serviços e locações serão encaminhadas à contratada conforme cronograma de eventos previamente definido pela Secretaria demandante e posteriormente informado à contratada, observada a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data prevista para cada evento.

A contratada deverá executar os serviços e disponibilizar os itens locados em estrita observância às especificações estabelecidas em cada item.

3.2.2. Serviços de Decoração Floral

a) Quanto à ornamentação das mesas, as flores deverão ser utilizadas exclusivamente em material natural, fresco e de primeira qualidade, livres de danos, pragas, murchamento ou qualquer sinal de deterioração, apresentando aspecto saudável, cores vivas e hastes firmes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

- b) Os arranjos deverão ser confeccionados com antecedência **máxima de 24 (vinte e quatro) horas** em relação à data do evento, sendo vedada a utilização de flores artificiais, desidratadas, preservadas ou reutilizadas, salvo autorização expressa da Secretaria demandante.
- c) As espécies escolhidas deverão ser adequadas ao ambiente interno, com boa durabilidade e sem características que possam causar desconforto aos participantes, tais como odores fortes ou excesso de pólen.
- d) As folhagens utilizadas na composição de halls de entrada, painéis para fotos, estruturas decorativas e demais elementos ornamentais deverão ser naturais, frescas, de boa qualidade e compatíveis com a proposta decorativa do evento, apresentando coloração uniforme, aspecto saudável e ausência de pragas, danos, ressecamento ou sinais de deterioração.
- e) Os vasos, recipientes e suportes utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação, limpos, estáveis e compatíveis com o porte dos arranjos, assegurando segurança e harmonia visual.
- f) No item 1 contratado sob a modalidade de aquisição de arranjo floral natural pronto, caberá à contratada o fornecimento e a entrega do produto devidamente confeccionado, estruturado e em condições adequadas de uso, no endereço informado pela Secretaria demandante, não sendo exigidos serviços de posicionamento, ou recolhimento do arranjo após sua utilização.
- g) Nos itens contratados sob a modalidade de prestação de serviços de decoração, caberá à contratada a responsabilidade integral pelo transporte, montagem, posicionamento, desmontagem e recolhimento dos arranjos florais, folhagens, vasos, recipientes e demais materiais utilizados na decoração.
- h) Nos itens contratados sob a modalidade de fornecimento ou locação sem montagem, caberá à contratada exclusivamente a entrega e o recolhimento dos materiais, conforme endereço indicado pela Secretaria demandante.

3.2.3. Materiais Têxteis e Decoração de Mesas, Cadeiras, Hall e Painéis

- a) Quanto às toalhas, sobretoalhas, capas de cadeiras, laços, panos, cortinados e tecidos utilizados nos painéis, mobiliários decorativos, hall de entrada e demais elementos ornamentais, deverão ser observados critérios técnicos que assegurem qualidade, padronização estética, higiene, segurança e adequada ambientação dos espaços destinados aos eventos institucionais e culturais.
- b) Todos os materiais têxteis deverão ser confeccionados em tecidos de boa qualidade, resistentes e apropriados ao uso em eventos, apresentando bom caimento, acabamento adequado e compatibilidade com a finalidade a que se destinam.
- c) É vedada a utilização de materiais que apresentem manchas, rasgos, furos, desfiados, desbotamento, odores ou quaisquer sinais de desgaste excessivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

- d) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente limpos, higienizados e passados no momento da montagem ou da entrega.
- e) As cores, texturas e padrões deverão ser harmônicos, discretos e compatíveis com o caráter institucional dos eventos, sendo definidos previamente em comum acordo com a Secretaria demandante.
- f) As toalhas e sobretoalhas deverão possuir dimensões compatíveis com os tampos das mesas, garantindo cobertura uniforme e acabamento adequado.
- g) As capas de cadeiras deverão apresentar ajuste adequado ao modelo das cadeiras, permitindo fixação firme e apresentação uniforme.
- h) Os tecidos aplicados em painéis, halls de entrada, mobiliários decorativos e demais estruturas deverão ser instalados de forma organizada e segura, sem comprometer a circulação ou a utilização dos espaços.
- i) Nos itens contratados como serviço de decoração, a montagem, instalação, desmontagem e o recolhimento dos materiais têxteis serão de responsabilidade integral da contratada, bem como a lavagem, higienização e passadoria dos materiais após o evento, sem qualquer custo adicional para o Município.
- j) Nos itens contratados exclusivamente sob regime de locação, a responsabilidade da contratada restringe-se à entrega e ao recolhimento dos materiais nos locais indicados pela Secretaria demandante, bem como à realização da lavagem, higienização e passadoria dos materiais locados após seu recolhimento, sem qualquer custo adicional para o Município. Quando expressamente previsto na descrição do item, a montagem, a disposição dos materiais e sua retirada após o uso serão de responsabilidade da Secretaria demandante.

3.2.4. Mesas Redondas, Tampos e Suportes

- a) Os conjuntos de mesa redonda deverão possuir tampo com diâmetro mínimo de 1,50 m e capacidade para acomodar confortavelmente até 08 (oito) pessoas.
- b) Os tampos deverão ser acompanhados de suportes firmes e compatíveis, com base estável e sistema que impeça deslocamentos, tombamentos ou vibrações durante o uso.
- c) Os materiais utilizados deverão suportar o peso da decoração, objetos e eventuais apoios sem deformações, assegurando segurança aos usuários.
- d) Os tampos e suportes deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, limpos, higienizados e sem rachaduras, empenamentos, lascas, ferrugem ou danos aparentes.
- e) Caberá à contratada a responsabilidade pelo transporte, entrega e recolhimento dos conjuntos locados, nos prazos previamente estabelecidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

3.2.5. Prazo de Execução

- a) Todos os serviços de montagem da decoração sob responsabilidade da contratada deverão estar integralmente concluídos **com antecedência mínima de 2 (duas) horas** em relação ao início oficial do evento, possibilitando conferência e validação pela Secretaria demandante.
- b) Para eventos de maior porte ou complexidade poderá ser exigida **antecedência mínima de 3 (três) horas**, conforme cronograma previamente definido.
- c) As solicitações de serviços e locações serão encaminhadas pela Secretaria demandante com **antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis** da data prevista para cada evento.
- d) A montagem e a desmontagem deverão ocorrer em horários previamente autorizados.
- e) Após o encerramento do evento, a contratada deverá realizar a desmontagem e o recolhimento dos materiais sob sua responsabilidade de forma organizada, segura e sem causar danos ao patrimônio público ou ao espaço utilizado.

11

3.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas em Ata de Registro de Preços/Contrato.

3.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas em Termo de Credenciamento, bem como proceder ao pagamento conforme as horas atestadas, dentro dos prazos legais e contratuais estabelecidos.

3.5. SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

3.6. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade **Pregão por Sistema de Registro de Preços**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Lote**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

12

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para os serviços de decoração, fornecimento de arranjos florais, locação de toalhas, sobretoalhas, capas de cadeiras, laços decorativos, tampos de mesas e suportes destinados à realização de eventos institucionais foi elaborada com base no respectivo Documento de Formalização de Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A definição dos quantitativos observou a necessidade de atendimento dos eventos realizados ao longo do exercício, considerando a participação estimada de servidores, professores, gestores, convidados e demais públicos envolvidos nas ações promovidas pela Administração Municipal, bem como a infraestrutura mínima necessária para garantir organização, padronização visual, conforto e adequada ambientação dos espaços utilizados.

Ressalta-se que a presente contratação decorre da revisão do modelo anteriormente previsto no Pregão nº 05/2026, posteriormente cancelado para reavaliação das especificações técnicas e dos quantitativos estimados. A partir dessa revisão, adotou-se modelo híbrido de contratação, contemplando, de um lado, a execução completa dos serviços de decoração para estruturas de maior complexidade, tais como mesa de autoridades, hall de entrada, painéis para fotos e arranjos florais, e, de outro, a locação direta de determinados materiais têxteis, cuja organização e disposição poderão ser realizadas pela própria equipe da Secretaria demandante, promovendo maior economicidade e racionalização dos recursos públicos.

Considerando tratar-se de contratação sem histórico consolidado de execução em formato equivalente ao atualmente proposto, não há elementos suficientes para elaboração de memória de cálculo detalhada baseada em séries históricas de consumo. Dessa forma, os quantitativos foram definidos de maneira estimativa e prospectiva, a partir das demandas formalmente apresentadas pela Secretaria, do calendário anual de eventos e da previsão de utilização dos serviços e materiais durante a vigência da contratação.

Assim, a ausência de memória de cálculo detalhada justifica-se pela inexistência de parâmetros históricos compatíveis com o modelo de contratação adotado. Ademais, destaca-se que o procedimento licitatório anteriormente realizado e posteriormente cancelado, sendo necessária a reformulação da contratação, com adequações no objeto e nos quantitativos previstos, o que impossibilita a utilização dos dados anteriormente estimados como base confiável para o presente processo. Dessa forma, os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

quantitativos foram definidos com fundamento no planejamento administrativo e na necessidade de assegurar condições adequadas para a realização dos eventos institucionais, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e adequada gestão dos recursos públicos.

13

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de contratação de serviços de decoração, fornecimento de arranjos florais, locação de toalhas, sobretoalhas, capas de cadeiras, laços decorativos, tampos de mesas e suportes destinados à realização de eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, conforme descrito a seguir:

1. Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)

Descrição: Consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, possibilitando a contratação dos serviços e locações conforme a demanda, durante o período de vigência da ata.

Vantagens:

- Permite a contratação sob demanda, conforme a efetiva realização dos eventos institucionais;
- Proporciona maior flexibilidade operacional, considerando que a quantidade de eventos pode variar ao longo do exercício;
- Evita contratações emergenciais ou improvisadas;
- Possibilita planejamento orçamentário, com preços previamente registrados;
- Reduz a necessidade de instauração de múltiplos processos licitatórios;
- Assegura ampla concorrência e competitividade entre fornecedores;
- Favorece a economicidade e a eficiência administrativa;
- Permite a utilização de modelo híbrido de contratação, contemplando serviços completos de decoração para itens de maior complexidade e locação direta para materiais cuja instalação pode ser realizada pela própria equipe da Administração.

Desvantagens:

- Exige planejamento prévio para estimativa dos quantitativos;
- Requer acompanhamento contínuo da execução da ata;
- A inexistência de garantia de contratação mínima pode reduzir o interesse de alguns fornecedores.

2. Contratação direta por evento

Descrição: Consiste na realização de licitação ou contratação específica para cada evento promovido pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Vantagens:

- Atende demandas pontuais e específicas;
- Possibilita ajustes individualizados para cada evento.

Desvantagens:

- Aumenta significativamente o trabalho administrativo;
- Gera repetição de procedimentos licitatórios;
- Dificulta o planejamento orçamentário;
- Pode resultar em custos mais elevados;
- Compromete a padronização visual dos eventos institucionais.

3. Contratação única para execução integral dos serviços durante determinado período

Descrição: Consiste na contratação de uma única empresa para execução de todos os serviços e fornecimentos previstos para determinado período.

Vantagens:

- Maior previsibilidade contratual;
- Padronização dos serviços prestados;
- Simplificação da gestão contratual.

Desvantagens:

- Menor flexibilidade para adequação dos quantitativos à demanda efetiva;
- Risco de contratação superior à necessidade real;
- Dificuldade de adaptação às alterações do calendário institucional.

4. Aquisição de materiais próprios pelo Município

Descrição: Consiste na aquisição de toalhas, capas, laços, arranjos artificiais, tampos e demais materiais para utilização direta pela Administração.

Vantagens:

- Possibilidade de reutilização dos materiais em eventos futuros;
- Redução de contratações futuras para determinados itens.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial elevado;
- Necessidade de local adequado para armazenamento;
- Custos permanentes de conservação, limpeza, manutenção e reposição dos materiais;
- Necessidade de equipe própria para transporte, montagem, organização e controle dos itens;
- Não atende adequadamente às demandas de decoração floral natural e serviços especializados de ambientação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Conclusão da Análise de Alternativas

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) representa a solução mais vantajosa para o Município de Sarandi/RS.

A alternativa permite atender de forma eficiente, econômica e flexível às demandas da Secretaria, considerando a natureza variável dos eventos realizados ao longo do exercício. Além disso, possibilita a adoção de modelo híbrido de contratação, contemplando a execução completa dos serviços de decoração para estruturas de maior complexidade e a locação direta de determinados materiais têxteis, cuja organização poderá ser realizada pela própria equipe da Administração, gerando economia de recursos públicos sem prejuízo da qualidade dos eventos.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades institucionais do Município, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 65.686,88 (Sessenta e cinco mil, seiscientos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo Setor de Compras do Município de Sarandi/RS, com base em pesquisa de preços realizada em 23/06/2026 e 01/07/2026 no período de 02/10/2025 a 14/05/2026, utilizando-se, de forma combinada, as seguintes fontes:

- contratações similares realizadas por outros entes públicos, disponíveis em sistemas oficiais;
- pesquisas junto a fornecedores do ramo;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços de decoração, fornecimento de arranjo floral natural e locação de materiais destinados à ambientação dos eventos institucionais constituem elementos essenciais para a adequada realização das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Esses serviços desempenham papel fundamental para garantir organização, funcionalidade, conforto visual e padronização dos ambientes utilizados, contribuindo para a realização de ações pedagógicas, administrativas, culturais e institucionais em condições compatíveis com a relevância dos eventos promovidos pelo Município.

A adequada ambientação dos espaços destinados aos eventos possibilita a organização de atividades como formações continuadas, seminários, palestras, reuniões institucionais, encontros pedagógicos, mostras culturais, apresentações artísticas, cerimônias comemorativas, lançamentos de projetos e demais ações desenvolvidas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

Os serviços de decoração e ambientação exercem papel relevante na qualificação dos espaços, promovendo acolhimento, organização visual e adequação estética ao caráter institucional dos eventos. A utilização de elementos decorativos, arranjos florais naturais, toalhas, sobretoalhas, capas de cadeiras, laços decorativos, painéis para fotos e decoração de hall de entrada contribui para a criação de ambientes harmoniosos e funcionais, favorecendo o bem-estar dos participantes, a integração entre os presentes e a adequada condução das atividades programadas.

A locação de tampos de mesas e suportes adequados é indispensável para a organização das mesas utilizadas durante os eventos, assegurando estabilidade, segurança e apresentação compatível com o padrão institucional pretendido. Esses elementos contribuem para a adequada disposição dos participantes e para a organização geral dos ambientes, evitando improvisações que possam comprometer a qualidade dos eventos.

Ressalta-se que a Administração Municipal não dispõe de acervo próprio suficiente de materiais decorativos, arranjos florais, toalhas, sobretoalhas, capas de cadeiras, laços decorativos, tampos e suportes em quantidade compatível com a demanda dos eventos realizados ao longo do exercício. Da mesma forma, não possui equipe especializada para execução dos serviços de decoração de maior complexidade, especialmente aqueles relacionados à montagem de painéis para fotos, decoração de hall de entrada, ornamentação de mesa de autoridades e elaboração de arranjos florais.

A contratação proposta adota modelo que combina a prestação de serviços especializados para os elementos decorativos de maior complexidade com a locação direta de determinados materiais têxteis, permitindo que parte das atividades de organização seja executada pela própria equipe da Secretaria demandante. Tal solução proporciona maior economicidade, racionalização dos recursos públicos e melhor adequação às necessidades específicas de cada evento.

Dessa forma, a contratação dos serviços de decoração, fornecimento de arranjos florais e locação de materiais destinados à ambientação dos eventos consolida-se como solução necessária e adequada para atender às demandas, garantindo qualidade, organização, eficiência e economicidade na realização dos eventos institucionais.

7.1 Prazo de garantia

O prazo de garantia dos serviços, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

Em observância ao disposto no art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto. Constatou-se que o objeto comporta parcelamento em dois lotes, sem prejuízo à eficiência da contratação.

17

O Lote 1, composto exclusivamente pelo Item 1 – Aquisição de arranjo floral natural para mesa de autoridades, possui natureza de fornecimento de bem, podendo ser executado de forma independente dos demais itens.

O Lote 2, composto pelos demais itens do objeto, reúne serviços de decoração e locação de materiais destinados à realização de eventos institucionais, os quais apresentam elevada interdependência operacional e necessidade de compatibilidade entre os materiais, uniformidade estética, padronização das cores dos elementos decorativos, integração logística e coordenação da montagem, desmontagem, transporte e recolhimento dos materiais, quando aplicável.

A manutenção dos itens que compõem o Lote 2 em um único lote mostra-se a alternativa mais adequada, por possibilitar a centralização da responsabilidade pela execução dos serviços em uma única contratada, assegurando maior padronização, compatibilidade entre os materiais, melhor coordenação operacional e maior eficiência na execução dos eventos.

A divisão dos itens integrantes do Lote 2 entre diferentes fornecedores poderia acarretar dificuldades na gestão contratual, aumento dos custos administrativos de fiscalização, riscos de incompatibilidade entre os serviços e materiais fornecidos, divergências na composição estética e na padronização dos elementos decorativos, além de possíveis conflitos quanto à definição de responsabilidades em caso de falhas na execução, comprometendo a eficiência e a qualidade dos eventos.

Verificou-se, ainda, que a adoção de dois lotes não restringe indevidamente a competitividade, considerando a existência de empresas aptas a fornecer tanto o item de aquisição quanto o conjunto dos serviços e locações. Ao contrário, o parcelamento adotado amplia a competitividade em relação ao fornecimento do arranjo floral, ao mesmo tempo em que preserva a execução integrada dos serviços de decoração e locação, proporcionando maior eficiência operacional e melhor relação custo-benefício para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em dois lotes atende aos princípios da economicidade, da competitividade e da eficiência, sendo justificada a adoção do critério de julgamento por lote, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, por representar a solução mais adequada ao atendimento do interesse público e à eficiente execução contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

A implementação da solução proposta visa assegurar condições adequadas, seguras e padronizadas para a realização dos eventos institucionais promovidos, garantindo acesso organizado, conforto e bem-estar a todos os participantes, independentemente do público envolvido. Espera-se, com isso, a promoção de um ambiente institucional mais acolhedor, funcional e apropriado ao desenvolvimento das atividades administrativas e culturais.

Outro resultado esperado refere-se à padronização da infraestrutura e da ambientação dos eventos, contribuindo para a uniformidade visual e organizacional, reforçando a identidade institucional da Secretaria e transmitindo profissionalismo, organização e comprometimento com a qualidade das ações públicas.

No âmbito administrativo, a solução possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, especialmente por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite a contratação dos serviços conforme a demanda efetiva de eventos ao longo do período de vigência. Esse modelo proporciona maior flexibilidade operacional, evita contratações emergenciais, reduz custos administrativos e assegura previsibilidade orçamentária, ao manter os preços previamente registrados. Por fim, a adoção dessa solução reforça os princípios da transparência, economicidade, eficiência e responsabilidade fiscal, ao permitir maior controle sobre a execução das despesas, assegurar planejamento adequado e promover uma gestão pública alinhada às boas práticas administrativas e aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da contratação, a Secretaria responsável deverá designar gestor e fiscal do contrato, definir o cronograma e as prioridades dos eventos, estabelecer os procedimentos para solicitação e acompanhamento dos serviços, verificar a capacidade técnica da contratada e confirmar a existência de dotação orçamentária suficiente para atender à contratação.

Não serão necessárias providências adicionais significativas, uma vez que a execução do objeto compreende o fornecimento, a locação e os serviços de decoração para eventos institucionais, cabendo à Secretaria acompanhar e fiscalizar a execução contratual, conferir os serviços prestados e validar o atendimento às especificações técnicas e às condições estabelecidas no edital.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d)** elaboração de minuta do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

19

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, os quais são mencionados na tabela a seguir, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos decorrentes da montagem e desmontagem da decoração, incluindo flores, tecidos, embalagens e demais materiais decorativos e de apoio.	A contratada deverá promover a coleta, segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, priorizando a reutilização, reciclagem e o descarte em conformidade com a legislação ambiental vigente.
Possível descarte inadequado de materiais decorativos, embalagens e insumos utilizados na execução dos serviços.	A contratada será responsável pelo recolhimento integral dos materiais utilizados após a realização dos eventos, assegurando a limpeza do local e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.
Geração de resíduos orgânicos provenientes da utilização de flores e folhagens naturais nos arranjos decorativos.	Os resíduos orgânicos deverão receber destinação adequada, priorizando-se o reaproveitamento, compostagem ou descarte em local devidamente licenciado, quando aplicável.
Consumo de materiais têxteis e decorativos utilizados nos eventos.	Sempre que tecnicamente viável, a contratada deverá utilizar materiais reutilizáveis e em bom estado de conservação, reduzindo a geração de resíduos e promovendo o uso racional dos recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

20

Sarandi/RS, 10 de julho de 2026.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do ETP
Matrícula: 4.706-6

Ivana Cescon Tramontina
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: ____/____/20____

Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal de Sarandi